



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 222

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

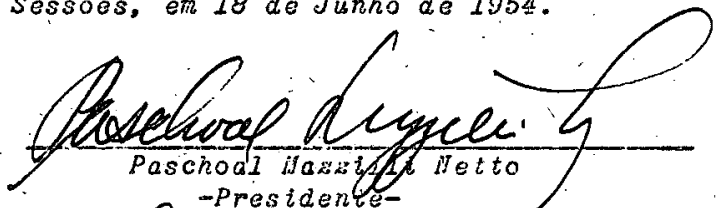
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de materiais complementares, para a continuidade da construção da Estação Rodoviária Municipal.

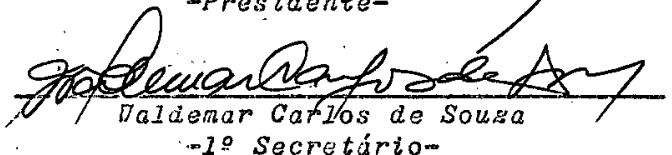
Parágrafo único- A aplicação deste crédito se fará mediante comprovantes legais, de aquisições nas formas das leis em vigor e pagamentos de encomendas já despachadas e não pagas em virtude de extinção de verba.

Artigo 2º- O presente crédito especial de (oitenta mil cruzeiros) Cr\$80.000,00, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Junho de 1954.


Paschoal Nazário Netto
-Presidente-


Valdemar Carlos de Souza
-1º Secretário-